



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2015.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 – Marco, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ. Nº. 05.065.644/0001-81, por intermédio de sua Presidente, **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG Nº. 2662453- SSP-PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 615.241.742-20, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 036/2015 e seus Termos Aditivos, celebrado com empresa **TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.869.058/0001-15, com sede na cidade de Ananindeua/PA, sito à Avenida Cidade de Afuá, 841, Conjunto B, bairro: Levilândia, CEP: 67015-800, neste ato representado pelos senhores **CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 3.609.999 SSP/PA w do CPF nº. 518.193.762-49 e **LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2288829 SSP/PA e do CPF nº. 521.414.898-49, em atendimento ao contido na Justificativa da Coordenadora do ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO, bem como deliberação da Sra. Presidente da Funpapa;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica - NSAJ/FUNPAPA, do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos da FUNPAPA;

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão com base no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e contido na Cláusula Sétima, item 7.1.1 do Contrato nº 036/2015 celebrado entre a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** e a **EMPRESA TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, representada pelos Senhores **CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO** e **LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO**.

;

CONSIDERANDO que foi garantido o contraditório prévio nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93.

RESOLVE, rescindir o Contrato nº 036/2015, com fundamento no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e contido na Cláusula Sétima, item 7.1.1, do referido Contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e a **EMPRESA TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, representada Senhores **CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO** e **LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO**, a contar de 15/03/2019

Belém, 15 de Abril de 2019.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNPAPA



FUNPAPA

END.: END.: Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 -Marco
CEP: 66.093-005 / CGC: 05.065.644/0001-81

